



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.274

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre red denominação de logradouro público”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

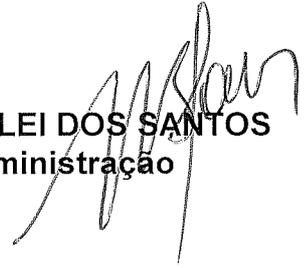
Art. 1º - Fica red denominada rua **“VEREADOR EURIPEDES RAMA PARDAL”** a rua **BARBOSA**, situada no Bairro do Guaturinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de dezembro de 2007.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.274/07- fls. 2

BIOGRAFIA DE UM HOMEM HONRADO

EURIPEDES RAMA PARDAL, nasceu na cidade de Ribeirão Preto, aos 06 anos de idade veio morar em Cajamar, constituiu família com sua Esposa Zulmira Correa da Silva Pardal por 38 anos, onde desta união nasceu 03 filhas, Helena Maria da Silva Pardal, Heliana da Silva Pardal e Helaine da Silva Pardal.

Teve uma trajetória política de mais de 15 anos em prol da comunidade cajamarense, em 1963 se candidatou a vereador sendo eleito para a 2ª Legislatura de 1964 à 1968, foi reeleito na 3ª Legislatura para 1969 à 1972, sendo novamente reeleito pela 3ª vez para 4ª Legislatura de 1973 à 1976 e pela 4ª vez consecutiva foi reeleito para a 5ª Legislatura de 1977 à 1982, sendo sempre um vereador atuante e dedicado.